



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº021-2022

PROCESSO Nº 1011/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL pela Internet ou pela secretaria de saúde de Aguai.

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone:

REBECEU o edital de credenciamento nº 021/2022, via download, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIOLOGO INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO COM O CONDERG AGUAI.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

OBS:

Os interessados em participar deste credenciamento que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Recursos Humanos Conderg Divinolândia ou no Hopsital Clinico Municipal Cecilia de Lourdes O Fonseca – Aguai, Setor de Faturamento, devidamente preenchido e assinado.



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

1. OBJETO

- a. Trata-se de credenciamento de FONOAUDIOLOGO para trabalhar no CONDERG AGUAI.

2. DA JUSTIFICATIVA

- a. O processo seletivo realizado pelo CONDERG AGUAI para contratação de funcionários não teve classificados suficientes para assumir os cargos de Fonoaudiólogo. Tendo em vista que esses cargos são essenciais para dar continuidade aos atendimentos na rede pública de saúde, torna-se necessário o presente chamamento público

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a. A inscrição ao processo de credenciamento se inicia no dia 19 de outubro de 2022 e implica na entrega da documentação, descrita nesta Edital, para participar do credenciamento junto ao CONDERG-AGUAI.
- b. Este Credenciamento ficará aberto pelo prazo de um ano, a contar da publicação deste, a todos os interessados, podendo participar todos os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto deste procedimento e que atenderem as seguintes exigências:

- a. Ser brasileiro (a) e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b. Gozar de boa saúde física e mental;
- c. Ter certificado de curso superior em fonoaudiologia e Carteira CRFA – SP;
- d. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos. e. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98;
- e. Não ser aposentado por invalidez;
- f. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- g. Disponibilidade imediata para a contratação. Os participantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato. Os serviços



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). CONDERG AGUAI O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o CONDERG AGUAI.

O CONDERG AGUAI não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique. Considerando as medidas sanitárias de proteção à saúde no período de Pandemia COVID-19, não poderão participar ou contratar as pessoas que se enquadrem, em uma ou mais das situações seguintes no momento da contratação: I) gestantes e lactantes; II) pessoas maiores de 60 anos; III) pessoas portadoras de doenças crônicas como: diabetes, hipertensão e asma; IV) pessoas que testarem positivo para o COVID-19. Não será permitida a participação de interessado desligado do CONDERG-AGUAI por justa causal;

5. DO CREDENCIAMENTO

- a. São considerados credenciados os profissionais que apresentarem todo os documentos enumerados no item 7 deste instrumento.
- b. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento; e/ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CONDERG- AGUAI;
- c. Os interessados poderão acessar o presente edital no site do CONDERG – no endereço: <http://conderg.org.br/>.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- a. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7 ao setor de Recursos Humanos Conderg Divinolândia ou no Hopsital Clinico Municipal Cecilia de Lourdes O Fonseca – Aguai / SP, Setor de Faturamento, no horário das 07:00 às 16:00 horas.
- b. O envelope deverá conter as seguintes indicações:

CRENCIAMENTO DE FONOAUDIOLOGA:

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

7. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- a. A cópia dos documentos que deverão ser protocoladas pelo fonoaudiólogo são:
- Currículo;
 - Certificado de curso superior em Fonoaudiologia;
 - Carteirinha de registro no CRFA – SP;
 - Comprovante de anuidade;

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- a. O setor de recursos humanos irá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do protocolo, e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências desse Edital.
- b. Quando da análise da documentação, se verificada alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 03(três) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.

9. DOS DEVERES DO CREDENCIADO

- a. Os credenciados pelo CONDERG AGUAI poderão ser imediatamente convocados para a celebração de contratos por prazo determinado. A convocação será feita por telegrama ou qualquer outro meio de comunicação escrito (e-mail, WhatsApp), nos endereços constantes do currículo podendo ser solicitados documentos complementares para contratação.
- b. Antes da contratação os credenciados serão submetidos a avaliação médica pelo CONDERG AGUAI, de caráter eliminatório.
- c. Outros documentos poderão ser solicitados para os fins de comprovação das informações apresentadas por ocasião do credenciamento.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Prestar atendimento nos dias e horários acordados, conforme escala de trabalho, podendo ser de: 6h, 8h ou 12h por 36h;
- b. Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- c. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- d. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;
- f. Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- g. Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais;
- h. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, no



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

contrato de prestação de serviços e de acordo com as orientações da direção do CONDERG AGUAI.

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar acesso do contratado nos locais em que serão prestados os serviços;
- b. Ceder ao contratado os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;
- c. Efetuar o pagamento ao contratado, mediante comprovação da regularidade dos serviços prestados; CONDERG- AGUAI Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

FONOAUDIÓLOGO Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Acolheros usuários com escuta qualificada; Participar de todos os treinamentos; Efetuaravaliação e diagnostico fonoaudiólogo; Estabelecer tratamentos específicos mas diversas áreas de atuação da fonoaudiologia; Diagnosticar distúrbios articulatorios, dificuldades de aprendizagem, disfonia, afasia, disfagia, gagueira, deficiência auditiva, etc.; Fazer terapia de linguagem, voz, e articulação e fazer acompanhamento de alterações dos tratamentos; Orientar pacientes, familiares, gestantes, idosos e professores; Fazer encaminhamentos; Desenvolver atividades de promoção e proteção à saúde em geral (aleitamento materno, saúde auditiva, vocal, entre outras); Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Organizar e participar de grupos de promoção e prevenção de saúde(recém nascidos, hipertensos idosos e crianças); Realizar diagnóstico precoce,

Participar de reuniões técnicos administrativos e elaborar documentos relativos

13. DO VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CONDERG AGUAI.
- b. O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ R\$1912,42 (um mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos) mais insalubridade para o cargo de fonoaudióloga com carga horaria de 20 horas semanais.



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

14. DO PRAZO

a- O prazo de vigência contratual do objeto deste credenciamento será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, mediante acordo entre as partes, nos termos previstos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b. O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG Aguai não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG- Aguai com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.
- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento: CONDERG –Aguai Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa VistaI- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou ineficiência dos serviços; II- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- c. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG-Aguai, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, hipótese em que os credenciados serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso:
 - I- da exigência de apresentação de documento ou informação, quando destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não disposta no Edital;
 - II- do indeferimento do pedido de credenciamento;
 - III- do descredenciamento.
- b. O recurso será interposto no prazo de 03(três) dias úteis da intimação da decisão.



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

Divinolândia, 18 de outubro de 2022.

Cristiane de Paiva Trevisan

Superintendente



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

ANEXO I
DESCRITIVO DO OBJETO

OBJETO: Fonoaudióloga



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

O(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, RG nº _____ residente e domiciliado(a) _____, em atenção ao Edital de CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA,
comparece perante Vossas senhorias para apresentar a documentação exigida, para exame dessa Secretaria.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital e no referido Termo de Credenciamento. E, declara que toda a documentação apresentada é verdadeira.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(candidato)

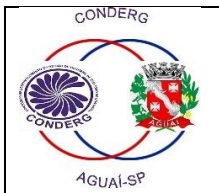


CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

ANEXO III
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que _____, inscrito (a)
no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua
_____, foi
credenciado (a) para a prestação dos serviços de _____.

Cristiane de Paiva Trevisan Superintendente



CONDERG - AGUAI
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAI

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CRENCIAMENTO Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA E O
CRENCIADO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de
Divinolândia, compareceram de um lado o Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista CNPJ: 52.356.268/0005-98, neste ato representado
pela Senhora Cristiane de Paiva Trevisan, Superintendente, inscrita no CPF sob o
nº 276.212.938-96, no uso de suas atribuições legais, doravante designado
CONTRATANTE, e, de outro lado, nome

_____, inscrito no RG sob o
nº _____ CPF sob o nº _____ residente e domiciliado na rua
_____, doravante designada
CRENCIADO, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Credenciamento nº
XXX, Processo Administrativo nº. XXXX, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, e demais
normas vigentes, aplicáveis ao objeto da presente contratação, têm entre si, justo e
contratado, o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

2. Pelo presente instrumento, o CRENCIADO se obriga a prestar serviços de
_____ CONDERG Aguai Consórcio de
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

2. DO PREÇO CONDERG Aguai Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista Será pago o valor de R\$ _____
mais o adicional de insalubridade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente.

4. DO PRAZO O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo
sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, pelo prazo de 3(Três)
meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

5. DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão do credenciamento:



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou lentidão dos seus cumprimentos;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo; dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG- Aguai, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso no qual todos os credenciados deverão ser avisados com 15 (quinze) dias de antecedência.

6. DAS PENALIDADES No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades: CONDERG-Aguai Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- a) As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b) O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG-Aguai não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

7. DO FORO

Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.,

Divinolândia, dede 2022

CONTRATANTE

CREDENCIADO

Testemunhas:

1) Ass. _____ 2) Ass. _____

Nome: RG. nº:

Nome: RG. nº: